



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15434 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Concede Licença Remunerada para a servidora  
ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA JUSTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo nº 001.2201.13346-00/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2010, a servidora **ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA JUSTO**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300051370, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico de Letras, Título do Projeto de Pesquisa: “Valorização da Língua e da Cultura Indígena nas Escolas Regulares de Pimenta Bueno”, realizado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Fica a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de outubro de 2010, 122º da República.

  
**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

  
**MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**  
Secretário de Estado da Administração